



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 07 / 10 / 14
José Maria Degasperi
Presidente

Recebido em 22/09/14
Secretaria Administrativa da Câmara

Director Geral

INDICAÇÃO Nº 076/2014

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, **Providenciar a Adequação de Acessibilidade aos Portadores de Deficiência Física nas Ruas, Prédios dos Órgãos Públicos e nas Escolas do Município, conforme dispõe a legislação pertinente.**

Sala Augusto Ruschi, 18 de setembro de 2014.

Jorge Faustino Tononi Natalli - PV

Brazelino Rodrigues de Souza Junior - SDD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal se adequou a esse direito dos deficientes, principalmente os cadeirantes, quando fez a rampa de acesso ao prédio, banheiros e acesso ao Plenário. Entretanto, os portadores de deficiência física não tem acesso ao Gabinete do Prefeito e os demais órgãos instalados no prédio da prefeitura e encontram dificuldade para transitar pelas ruas da cidade, o que fere o Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009, que trata da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas portadoras de Deficiência. A Lei Federal nº 10.098/2000, que Estabelece Normas de Acessibilidade aos Prédios Públicos ou de Uso Coletivo, e, ainda, o Art. 150 da Lei Orgânica Municipal, em seu § 3º dispõe sobre o assunto. O Poder Público deve adotar medidas urgentes para que todos os órgãos públicos passem por adequação e possibilitem o acesso dos deficientes à Prefeitura, Biblioteca Municipal, escolas, por ser direito garantido por lei.